



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete Direção Geral

## **EDITAL Nº 48/2022/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE MAIO DE 2022**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DO IFMAKER DO  
CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo simplificado de seleção para o preenchimento de vagas para estudantes bolsistas e formação de cadastro de reserva para o LABORATÓRIO IFMANER do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), regido pelos critérios de utilização dos recursos de custeio pelo EDITAL 84/2021/MEC, **APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT**, em conformidade com o disposto a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O IFMAKER é um laboratório de prototipação de produtos e processos de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada, que por objetivos:

- I - Estimular a criatividade e apoiar as atividades de extensão, pesquisa e ensino, atuando como ferramenta promotora dos processos de inovação e empreendedorismo;
- II - Servir como ferramenta para as iniciativas de capacitação na cultura *Learnig By Doing*, prototipagem, ideação e *Desing Thinking*.

1.2. O projeto **“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT”** tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

### **1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS**

1.4. São deveres do estudante bolsista:

- I - Zelar pelos equipamentos, ferramentas e mobiliário do Laboratório IFMAKER;
- II - Participar de todas as atividades programadas no Plano de Trabalho aprovado no edital 84/2021;

- III - Contribuir com o processo de formação dos usuários do IFMAKER;
- IV - Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem;
- V - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderá ser candidato a participar do processo de seleção de estudantes bolsistas para o IFMAKER-Palmas o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- I - Para a vaga de bolsista de nível superior, estar regularmente matriculado como estudante no curso de Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Sistemas para internet do *Campus* Palmas, do IFTO, a partir do quarto (4º) período;
- II - Para a vaga de bolsista de nível médio/técnico, estar regularmente matriculado como estudante no curso médio integrado ao ensino médio Técnico em Informática, ou médio integrado Mecatrônica, do *Campus* Palmas, do IFTO, no segundo (2º) ano;
- III - Para ambos níveis ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do IFMAKER.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Caberá ao interessado, no ato da inscrição, protocolar sua inscrição nos termos dispostos neste edital, via setor de Atendimento Integrado do Campus, observando seu horário de funcionamento, enviando sua solicitação via formulário de inscrição, por meio dos do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAI0NYSP7yMxlw/viewform>

3.2. O candidato por meio do formulário de inscrição deverá inserir no mesmo, por *upload*, a seguinte documentação:

- I - Cópia digitalizada do RG. Caso este documento já contenha o número do CPF do candidato, fica dispensada a apresentação do documento constante do item II;
- II - Cópia digitalizada do CPF;
- III - Comprovante de matrícula, retirado no SIGA;
- IV - Índice de aproveitamento acadêmico, retirado no SIGA;
- V - Histórico Escolar, retirado no SIGA;
- VI - Certificados de atividades extracurriculares;
- VII - Em caso de estudante menor de idade, apresentar termo de autorização do responsável legal. (ANEXO II)

3.3. Serão desclassificadas automaticamente as inscrições encaminhadas fora do prazo e sem a documentação exigida, em parte ou no todo.

3.4. Caberá ao Setor de Coordenação de Atendimento Integrado - CAI do *Campus* Palmas:

- I - O setor de Atendimento Integrado deverá providenciar a entrega de um recibo ao estudante, onde conste o número do processo SEI, para que eventualmente possa acrescentar defesa de recurso no mesmo processo;
- II - Organizar a documentação exigida para inscrição; e
- III - proceder o encaminhamento da solicitação à Comissão de Seleção de Bolsistas do IFMAKER.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O estudante bolsista, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao estabelecido pelo Edital nº 84/2021/MEC, conforme descrito na tabela a seguir;

Quadro 1 – Modalidade de bolsa e valores e carga horária prevista para as bolsas.

Modalidade	Sigla CNPq	Duração (meses)	Carga horária (semanal)	Valor (R\$/mês)
Estudante - Nível Superior	ITI-A	10 meses	8 horas	400,00
Estudante - Nível Médio	ITI-B	10 meses	8 horas	161,00

4.2. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

## 5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA

5.1. Os estudantes bolsistas, conforme o caso, serão desligados do IFMAKER nos seguintes casos:

- I - Conclusão do curso;
- II - Desligamento/cancelamento da matrícula;
- III - Abandono do curso;
- IV - Desistência;
- V - Descumprimento da carga horária semanal prevista.
- VI - Descumprimento das obrigações derivadas das atividades programadas ; e
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Grupo PET-Civil ou com o ambiente escolar.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos estudantes serão realizadas pela Comissão de Seleção Portaria PAL/REI/IFTO Nº 338/2022.

6.1.1. As informações e os resultados parcial e final serão divulgados no portal do IFTO <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Não será homologada a inscrição de candidato que não atenda às exigências mínimas para a inscrição neste edital.

7.2. Para o candidato com inscrição homologada, serão utilizadas duas etapas para classificação:

7.3. A primeira etapa avalia o desempenho acadêmico e a realização de atividades extracurriculares.

7.3.1. O Índice de Desenvolvimento Acadêmico será extraído da plataforma SIGA.

7.3.2. Das atividades extracurriculares:

7.3.2.1. O candidato deve apresentar comprovantes de participação em atividades extracurriculares;

7.3.2.2. Cada comprovante somará 0,5 pontos ao valor obtido pelo índice de desenvolvimento acadêmico.

7.3.3. Essa etapa é de caráter eliminatório, onde o candidato que obtiver índice de desenvolvimento acadêmico inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente desclassificado.

7.4. A segunda etapa será por meio de entrevista com o candidato;

7.4.1. A entrevista tem por objetivos avaliar o desempenho do candidato quanto suas habilidades para o desenvolvimento de atividades colaborativas, avaliar sua criatividade e motivação.

7.4.2. Será divulgado o cronograma e local de realização das entrevistas, conforme cronograma do edital;

7.4.3. Essa etapa é de caráter classificatório e tem como pontuação de zero (0) a dez (10).

7.4.4. Os membros da Comissão de Seleção, quando da avaliação da entrevista pelos candidatos, irão considerar os critérios indicados no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de avaliação da entrevista.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Criatividade	De 0 (zero) a 4,0 (dois) pontos
2	Proposição colaborativa	De 0 (zero) a 3,0 (dois) pontos
3	Motivação	De 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos
4	Disponibilidade	De 0 (zero) a 1,0 (dois) pontos

7.5. A Nota Final do candidato será definida pela soma da:

- I - soma do índice de desempenho acadêmico com as atividades extracurriculares; e
- II - nota obtida na entrevista.

7.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida.

7.6.1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados na seguinte ordem:

- I - O candidato que possuir maior nota na entrevista;
- II - O candidato que possuir maior nota nas atividades extracurriculares;
- III - O candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e
- IV - Sorteio.

7.7. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão aguardar convocação por parte do Coordenador do IFMAKER-Palmas início das atividades.

7.7.1. A convocação dos candidatos selecionados neste edital para o início das atividades será realizada por *e-mail*, conforme apresentado na Ficha de Inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

8.1.1. O recurso contra inscrição não homologada deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* ifmaker.palmasl@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital 48/2022 PAL/REI/IFTO nome do candidato”.

8.2. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

8.2.1. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* ifmaker.palmas@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital

48/2022 PAL/REI/IFTO nome do candidato”.

8.3. Os recursos não podem exceder a uma página, indicando nesta o nome do candidato e as razões que fundamentam a ação. A fonte utilizada deverá ser *Times New Roman*, tamanho 12, adotando parágrafo simples e margens superior, inferior, direita e esquerda igual a 2,5 cm.

8.3.1. Todo e qualquer documento que seja utilizado para fundamentar o recurso deverá ter sua cópia devidamente autenticada, digitalizada e anexada à mensagem eletrônica.

8.4. Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias das atividades propostas pelos outros candidatos e suas respectivas fichas de avaliação.

8.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação física dos documentos anexados à mensagem eletrônica.

8.6. A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos e emitirá parecer, divulgando os resultados finais nos prazos estabelecidos neste edital.

8.7. Não caberá aos candidatos a interposição de qualquer tipo de recurso contra a segunda etapa.

8.8. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As atividades previstas neste edital de seleção são as seguintes:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23/05/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Período de inscrição	23 a 27/05/2022	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNRuyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNRuyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform</a>
Homologação preliminar das inscrições	até 30/05/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Prazo para interposição de recurso contra homologação preliminar	até as 18 horas de 31/05/2022	<i>e-mail</i> para: ifmaker.palmas@ifto.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	01/06/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Divulgação do cronograma e local de realização das entrevistas	02/06/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Entrevistas	03/06/2022	Campus Palmas – IFTO AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Prazo para interposição de recurso	até as 18 horas de 07/06/2022	<i>e-mail</i> para: ifmaker.palmas@ifto.edu.br
Divulgação	08/06/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>

do resultado dos recursos		<a href="#">palmas</a>
Divulgação do resultado final	09/06/2022	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>

## 10. DAS VAGAS

10.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para bolsistas.

10.2. As vagas estão disponíveis conforme quadro a seguir:

Modalidade	Número de Vagas
Estudante - Nível Superior	01
Estudante - Nível Técnico	03

10.3. Os candidatos que forem classificados para além das vagas disponíveis deste processo de seleção comporão um cadastro de reserva.

10.3.1. Na hipótese de ocorrer desligamento/desistência/saída de estudante da condição de bolsista, poderá ser substituído por candidato classificado no cadastro de reserva, oriundo deste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação, não havendo necessidade de realização de novo edital.

10.3.2. O estudante substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do curso na época da convocação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O início das atividades, no que diz respeito àquelas definidas pelo Plano de Trabalho, fica condicionado à efetivação do cadastro do estudante bolsista.

11.1.1. Caberá ao coordenador do projeto dar encaminhamento no cadastramento dos estudantes selecionados.

11.1.2. O cadastramento dos bolsistas selecionados fica condicionado às instruções dos órgãos de fomento, sujeitando-se todos às exigências e condições por estes impostas.

11.2. A validade deste processo seletivo é de 1 (um) anos, a partir da sua data de publicação.

11.3. Na ocorrência de expansão do número bolsas, durante a validade deste processo seletivo, poderá chamar demais estudantes classificados e não aproveitados nas condições de estudante bolsista.

11.4. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo:

I - Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagem própria ou de terceiros;

II - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou com os demais candidatos; ou

III - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>;

11.6. A concessão das bolsas aos estudantes bolsistas está condicionada aos repasses efetuados pelo Ministério da Educação, por meio da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

11.7. O IFTO resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

11.8. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

11.9. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste edital.

11.10. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

11.11. O IFTO não se responsabilizará por inscrição/recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.12. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

11.13. A inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento dessas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

11.14. Todas as informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

11.15. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização, reclamação de qualquer natureza e/ou pagamento de bolsas retroativas.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 23/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637117** e o código CRC **1945DACE**.

## **EDITAL Nº 48/2022/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE MAIO DE 2022**

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4000](tel:(63)3236-4000)  
portal.ifto.edu.br — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)